



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes do município de Caarapó/MS, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caarapó - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a fim de regulamentar o disposto pelo Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos processos administrativos tributários de segunda instância do Município de Caarapó - MS, com fulcro nos artigos 355 a 362 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2014, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

a) Conselheiros Efetivos

1. **Paulo Sergio Diniz de Campos** – Coordenador. de Arrecadação, Fiscalização e Tributação
2. **Andressa Deliberali Bortoloti** – Matrícula 9951993-1
3. **Lucas Nelcy e Viana Cerzosimo** – Matrícula 951509-1

b) Conselheiros Suplentes

1. **Thais Adrielli da Silva** – Matrícula 995315-1
2. **Jocelino da Costa Barreiro** – Matrícula 951427-1
3. **Janaina Cariaga** - Matrícula 9952572-1

II – Representantes dos Contribuintes:

a) Conselheiros Efetivos

1. **Sérgio Sacoman** – Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC
2. **Vanessa de Amorim Pinheiro Leite** – Contadora

b) Conselheiros Suplentes

1. **Nilton César Gurtler** - Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC
2. **Ana Paula da Luz** - Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 22 de setembro de 2023, 64º da emancipação político administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3432</u> na data <u>25 / 09 / 2023</u>
Pág. <u>55</u>
 Alesandra Cristina Prudencio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019